

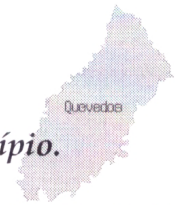


PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



DECRETO MUNICIPAL Nº 1137 de 16 de junho de 2025.

REAJUSTA O VALOR DIÁRIAS DA SENHORA
PREFEITA MUNICIPAL, DO SENHOR VICE-PREFEITO
MUNICIPAL, DEMAIS SERVIDORES E MEMBROS
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em cumprimento ao disposto no art 5º, § 2º da Lei Municipal nº 889, de 19/11/2019.

Considerando o valor acumulado do IGPM no exercício em curso, até maio de 2025 os quais não foram objeto de Decretos atualizando o valor das diárias, edita o presente.

DECRETO:

Art. 1º. São atualizados os valores das diárias da Srª Prefeita Municipal, do Srº Prefeito Municipal, demais servidores municipais e membros dos conselhos municipais, conforme índice de variação do IGPM até maio de 2025, com os seguintes índices acumulados do período: dezembro/2024 (0,94%), janeiro/2025(0,27%), fevereiro(1,06%), março(0,34%), abril(0,24%), maio(-0,49%).

Art. 2º. O valor das diárias a serem pagas durante o mês de junho passa a ser:

- I** – Prefeita Municipal e Vice-Prefeito.....R\$833,59
(oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos);
- II** - Secretários Municipais e Servidores Municipais detentores de CC/FG 3,4,5e6...R\$ 574,39
(quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- III** - Servidores Municipais detentores de CC/FG/GF 0, 1 e 2 e Professores Municipais: ...R\$ 284,06
(duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



IV - Membros dos Conselhos Municipais, Munícipes oficialmente escolhidos como delegados às conferências estaduais e/ou nacionais e demais Servidores Municipais:..... R\$ 220,51 (duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

16/06/25 À / /
fuzeiro

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Karine dos Santos Almeida
Karine dos Santos Almeida
Secretária Municipal de Finanças

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal